

Aos Srs.

Rafael Ribeiro Ottero Perez - Diretor Executivo

Rafael Vasconcelos Torres - Gerente Executivo

Bureau Veritas Do Brasil Sociedade Classificadora E Certificadora Ltda - Bureau Veritas

REF.: Resultado da Assembleia do dia 08/10/2025 - ACT 2025/2026

Prezados Senhores:

O SENGE-MG, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar que, conforme Assembleia realizada no dia 08 de outubro de 2025, os engenheiros da empresa BUREAU VERITAS, sócios e não sócios desta entidade sindical, **aprovaram** a última proposta enviada pela empresa, no dia 08/10/2025, para o Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 com as seguintes ressalvas:

“As diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes da aplicação retroativa do reajuste dos pisos salariais previstos na cláusula terceira e do reajuste salarial previsto na cláusula quarta relativos aos meses de maio a outubro de 2025 deverão ser pagos, em caráter excepcional, por meio de abono.”

Oportunamente, a contribuição assistencial foi aprovada nos seguintes termos:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL: A empresa fará o desconto como mera intermediária, na folha de pagamento de salários correspondentes ao mês subsequente à assinatura deste Acordo Coletivo, a Contribuição estabelecida pela Assembleia Geral, nos termos do inciso IV do artigo 8º da Constituição Federal, de 1 (um) dia do salário do piso de cada empregado, limitado a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em única parcela no mês de outubro de 2025 por empregado, sindicalizado ou não, efetivando o recolhimento da importância ao sindicato em até 10 (dez) dias após a efetivação dos descontos, mediante depósito nas contas-correntes infraindicadas, encaminhando no mesmo prazo a listagem dos empregados representados pela entidade sindical e respectivos valores descontados, juntamente com comprovante de depósito bancário à conta:

Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais

Conta nº. 70027001-9, Banco Cooperativo do Brasil S.A-Bancoob (756) – Ag. 3299.

Parágrafo Primeiro – Fica ressalvado aos empregados que não concordarem com o desconto da referida contribuição o direito de manifestarem sua discordância, devendo para tanto, enviar ao sindicato trabalhista uma carta manuscrita em envelope individual, com aviso de recebimento-AR, desde que o carimbo do correio, no envelope, esteja dentro do prazo estabelecido, com letra legível contendo todos os dados pessoais e profissionais, bem como o nome do responsável pelos Recursos Humanos da empresa e seu respectivo e-mail, facilitando

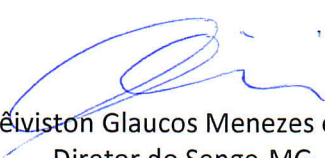


SINDICATO DE ENGENHEIROS

assim a identificação e transmissão dos dados para empresa, entre os dias 09/10/2025 até o dia 18/10/2025."

Certos do apoio e comprometimento dessa Empresa, solicitamos o agendamento de reunião com a maior brevidade possível para darmos seguimento às tratativas de negociação dos pontos acima elencados. Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Chêiviston Glaucos Menezes e Silva
Diretor do Senge-MG

